LEI Nº 123 de 02 de Julho de 1999.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um credito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender as despesas da Secretaria Municipal Especial, na aquisição de áreas de terra, onde serão construídos o Paço Municipal e em Frigorífico. Em relação ao Frigorífico, o credito deverá ser utilizado para aquisição de uma área, a ser doada à empresa, como forma de incentivo para sua instalação no Município, gerando sem duvida empregos diretos e indiretos, o que produzirá um avanço significativo nas condições econômicas e sociais da população.

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal Especial
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – Divisão de Planejamento, Adm. e Terras
PROJETO ATIVIDADE: 105.83231-001-Const. e Instalação do Paço Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 4220.00 – Aq. de Outros Bens de Cap. já em Utiliz.
VALOR:..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal Especial
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 103.93232-003-Manutenção e Incentivo aos Distritos
ELEMENTO DE DESPESA: 4210.00 – Aquisição de Imóveis
VALOR:..... R$ 20.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal Especial
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – Divisão de Planejamento, Adm. e Terras
PROJETO ATIVIDADE: 105.83231-001-Const. e Instalação do Paço Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 – Obras e Instalações
VALOR:..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal Especial
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 095.12691-003-Eletrificação Rural
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 – Obras e Instalações
VALOR:..... R$ 20.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 1999.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL